www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 2479 DE 13 DE JANEIRO DE 2006 .

**"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00"**

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2080 - RECUP. E MANUT. DE ESTRADA VICINAL-C/RECURSOS COREDE - DAER
339030.00.00 - Material de Consumo R$ 93.500,00
339039.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 16.500,00

**Art. 2º** Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado e rendimentos de aplicação financeira, que serão utilizados na manutenção da estrada vicinal de ligação entre o Município de São Jerônimo e o Município de Arroio dos Ratos

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JANEIRO DE 2006 .

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

:

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/06/2018*